



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO nº 01

Processo: Pregão Presencial nº 042/2015.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos/máquinas pertinentes a frota Municipal, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de etanol hidratado combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel S10, conforme Anexo I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital do Pregão (Presencial) acima descrito solicitado pela empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, nos seguintes termos.

A solicitante alega que o edital determina que o preço a ser praticado será o médio da ANP, e que o objeto da licitação é contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento das despesas com combustível por meio de sistema informatizado, cartão magnético e rede de postos que aceitam o cartão para pagamento. As empresas do mercado apenas capturam as informações de abastecimento e disponibilizam no sistema para que a contratante tenha uma gestão das despesas. Desta forma as empresas não possuem gerência sobre os postos credenciados afim de determinar qual o preço deve ser praticado para cada combustível, além do que não existe nenhuma legislação que obrigue os postos a praticarem os preços divulgados pela ANP, mesmo porque tais preços não são reais pois são médias feitas com pesquisas em alguns postos dentro de cada cidade. O preço divulgado pela ANP não é a realidade praticada pelos postos e por isso as empresas do segmento de gestão de frota não conseguem assumir a responsabilidade dos preços que serão praticados. Nos contratos que temos com os estabelecimentos existe a obrigatoriedade que o preço a ser praticado é o da bomba no dia do abastecimento.

Alega ainda que o sistema utilizado pela mesma permite que o gestor da frota parametrize o valor máximo e o mínimo que os veículos conseguem abastecer nos postos credenciados e desta forma faz o controle para que utilizem o menor preço.

Sendo assim a solicitante questiona se é correto afirmar que o valor a ser pago pelo combustível será o valor à vista da bomba do dia do abastecimento, ficando a cargo do gestor da frota a parametrização dos preços que o órgão irá pagar?



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Diante das informações prestadas pelo Setor de Transportes, temos a esclarecer que o valor a ser pago pelo combustível será o valor à vista da bomba do dia do abastecimento, ficando a cargo de gestor da frota a parametrização dos preços que o órgão irá pagar.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 30 de junho de 2015.

FERNANDO S. MENDES RAMALHO

Diretor da Divisão de Compras e Licitações